



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2003

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade Esporte Clube 1º de Dezembro, no valor e condições que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), à entidade **Esporte Clube 1º de Dezembro**, pessoa jurídica de Direito Privado constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício - Registro de Títulos e Documentos, Cabo Frio - RJ, sob o nº 9.716, Livro A-2, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.388.447/0001-42.

Art.2º Os recursos financeiros correspondentes à subvenção autorizada por esta Lei, serão liberados pelo Poder Executivo mediante convênio de cooperação a ser celebrado entre o Município e a entidade **Esporte Clube 1º de Dezembro**, tendo como objeto as atividades de prática esportiva através do futebol para crianças e adolescentes carentes, na faixa etária de 4 a 17 anos, em atuação conjunta e na forma do Plano de Trabalho previamente aprovado pelos órgãos municipais competentes.

Art.3º Na forma da legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no prazo determinado no Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2003.

  
**ALAIR FRANCISCO CORRÊA**  
Prefeito